



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.169**

**EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O SERVIÇO DE AGUA POTÁVEL EM TODO O BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar o serviço de água potável em todo o Bairro Santa Rita do Zarur.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 1986

*Marino Clinger Toledo Netto*  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 137/86  
Autor: Vereador Néllo Medina  
mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca  
LEI Nº 2169 | FLS. 012 | *Boyer*

